

## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 174 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

***“Designa a Enf. Deyse Bertotti para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de março de 2025, no âmbito do Coren-SC”.***

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

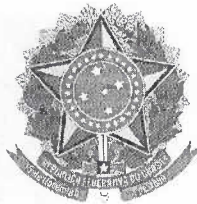
**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar a ***Deyse Bertotti*** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de março de 2025:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	JOINVILLE	LAR DE IDOSOS BELLO OUTONO LTDA
PROATIVA	MAFRA	HOSPITAL MAHATMA GANDHI - UPA 24 HORAS MAFRA
PROATIVA	JOINVILLE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - MATERNIDADE DARCY VARGAS
PROATIVA	JOINVILLE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - MATERNIDADE DARCY VARGAS
REATIVA	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE
REATIVA	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE
REATIVA	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE
REATIVA	JOINVILLE	HOSPITAL MUNICIPAL SAO JOSE

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/03/2025.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 26 de fevereiro de 2025.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
**Coren-SC nº 33.234-ENF**  
**Presidente**

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
**Coren-SC nº 60.207-ENF**  
**Primeira-Secretária**